

Lei nº 273/92.

EMENTA: Promover doação de imóvel ao grêmio Esportivo Espiranga de Chã Grande e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Chã Grande, Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal Aprobou e em Sanção e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Chã Grande, Estado de Pernambuco, autorizado a promover a doação de um terreno de sua propriedade situado na área urbana desta cidade ao grêmio Esportivo Espiranga de Chã Grande tendo em vista haver a Prefeitura deste Município se comprometido a compensar a doação de um outro terreno pertencente ao citado grêmio ao Município onde fez construir um Centro de Convivência de Idosos e uma Escola.

Art. 2º - O imóvel de que se refere o art. 1º desta Lei mede 2,5 ha (dois e meio hectares) e se limita ao Norte com terras do Sr. Luis Pedro de Santana; ao Nordeste, com terras de Nestor Carneiro ao Sul com terras de José Gonçalves e ao Oeste, com a Rodovia PE 71, e situa no lugar Valada.

Art. 3º - Incombe ainda ao Município as despesas decorrentes com a lavatura de Escritura Pública e Registro do dito imóvel ao Grêmio Es-


~~Alto~~

postais, Imperatriz de Chapecó.

Art. 4º - Esta Lei entra em data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó,  
em 21 de Dezembro de 1992.

  
Inaldo Laureano de Queiroz  
- Prefeito -